**OFÍCIO/SJC Nº 0152/2020** Em 25 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.322.358,53 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

No ponto, a propositura ora apresentada visa a inclusão no orçamento vigente a ação do Convênio nº 896650/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, referente à execução de serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias nos bairros da Vila Xavier, Jardim América e Santa Clara:

|  |
| --- |
| **JD. AMÉRICA / JD. SANTA CLARA** |
| AV. UCHOA - ENTRE R FERNANDO PRESTES E R JURUREMA |
| AV CATANDUVA - ENTRE RUA IBIRA E AV MARISSOL |
| AV. CATANDUVA - ENTRE RUA FERNANDO PRESTES E RUA JURUREMA |
| AV. TAQUARITINGA - ENTRE RUA IBIRÁ E RUA JURUREMA |
| AV. TAQUARITINGA - ENTRE RUA JALES E AV. SANTA ERNESTINA |
| RUA FERNANDO PRESTE - ENTRE AV. MATÃO E AV. PINDORAMA |
| RUA FERNANDO PRESTE - ENTRE AV. VOTUPORANGA E AV UCHOA |
| RUA JURUREMA - ENTRE AV. TAQUARITINGA E AV. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| AV. MATÃO - ENTRE RUA JURUREMA E RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| AV. MATÃO - ENTRE RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E RUA ANTONIO CORREIA DA SILVA NETO |
| AV. SANTA ERNESTINA - ENTRE RUA RIO GRANDE E RUA JALES |
| AV AMÉRICA - ENTRE AV. MIRASSOL E RUA UCHOA |
| AV. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ENTRE AV. AMÉRICA E AV. SANTA ADÉLIA |
| AV. SANTA ADÉLIA - ENTRE RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E RUA ANTONIO CORREIA DA SILVA NETO |
| RUA ANTONIO CORREIA DA SILVA NETO - ENTRE AV. PROF. ULISSES DOS SANTOS RIBEIRO E AV. MATÃO |
| RUA FRANCISCO JOSE LOPES - ENTRE AV. NELSON MARIOTTINI E AV. MADRE ASSUNTA PERONE |
| AV. NELSON MARIOTTINI - ENTRE RUA MARIA BRANBILIA PASSOS E RUA PRECIDE S. MARTIM RICARDO |
| JOSÉ JOÃO BIFFI - ENTRE RUA MARIA BRAMBILIA PASSOS E AV. ENG. ROBERTO LOBRES SAMPAIO |
| RUA IBIRÁ - ENTRE AV. CATANDUVA E AV. SANTA ADÉLIA |
| **VILA XAVIER / ALAMEDA PAULISTA** |
| AV. ESTRADA DE FERRO - ENTRE ALAMEDA PAULISTA E AV. DO INDUSTRIAL |
| AV ARMANDO BIAGIONI - ENTRE ALAMEDA PAULISTA E RUA CANDIDO PORTINARI |
| AV. ARMANDO BIAGIONI - ENTRE RUA BAHIA E RUA CEARÁ |
| AV. GERTRUDES LEITE DE SOUZA PINTO - ENTRE RUA BAHIA E AV. INDUSTRIAL |
| AV. GERTRUDES LEITE DE SOUZA PINTO - ENTRE ALAMEDA PAULISTA E RUA CANDIDO PORTINARI |
| AV. PEDRO JACOB CELLI - ENTRE RUA CANDIDO PORTINARI E RUA BAHIA |
| AV. PEDRO JACOB CELLI - ENTRE RUA CEARÁ E RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ |
| AV. DOS FERROVIÁRIOS ENTRE RUA CANDIDO PORTINARI E RUA BAHIA |
| AV. DOS FERROVIARIOS - ENTRE RUA BAHIA E A RUA CEARÁ |
| AV. DOS FERROVIÁRIOS - ENTRE RUA CEARÁ E RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ |
| AV. JOSÉ DE ALENCAR - ENTRE ALAMEDA PAULISTA E RUA CANDIDO PORTINARI |
| AV. JOSE DE ALENCAR - ENTRE RUA CANDIDO PORTINARI E RUA PROF. DORIVAL ALVES |
| AV. PLINIO DE CARVALHO - ENTRE ALAMEDA PAULISTA E RUA CANDIDO PORTINARI |
| AV. PLINIO DE CARVALHO - ENTRE RUA CANDIDO PORTINARI E RUA BAHIA |
| AV. PLINIO DE CARVALHO - ENTRE RAU CEARÁ E RUA PROF. DORIVAL ALVES |
| RUA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO - ENTRE ALAMEDA PAULISTA E RUA CANDIDO PORTINARI |
| RUA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO - ENTRE RUA CANDIDO PORTINARI E RUA BAHIA |
| RUA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO - ENTRE RUA CEARÁ E RUA DOM PEDRO I |
| RUA GUTEMMBERG - ENTRE LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO E RUA BAHIA |
| RUA GUTEMBERG - ENTRE RUA BAHIA E RUA CEARÁ |
| RUA GUTEMBERG - ENTRE RUA CEARÁ E RUA DOM PEDRO I |
| RUA GONÇALO SAMARRA - ENTRE AV. GUTEMBERG E AV. PE ANTONIO CEZARINO |

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 3.322.358,53 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas com convênio de recapeamento asfáltico de vias nos bairros da Vila Xavier, Jardim América e Santa Clara, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.1 | Projeto |   |
| 15.451.0065.1.140 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896650/2019 |  R$ 3.322.358,53  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 2.674.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 648.358,53  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial ou total das dotações abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.2 | Atividade |   |
| 15.451.0065.2.161 | Recapeamento asfáltico |  R$ 648.358,53  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 648.358,53  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio 896650/2019/MDR/CAIXA celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 2.674.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal